



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

PORTARIA N.º 154/2015

Publicado no
Mural do FAPSPMG

02, 02, 2015

[Assinatura]

Wagner Medeiros de Souza
Assistente Administrativo
Matrícula: 01 488-4

Dispõe sobre o horário
de funcionamento na
sede do FAPSPMG.

O Presidente Executivo do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I e IV, da Lei Municipal n.º 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001.

RESOLVE:

1 – Fica estabelecido que a partir do **dia 03 de fevereiro de 2015**, o horário de funcionamento para as funções Administrativas da Sede do FAPSPMG, será normalmente de **Segunda a Sexta-feira das 8:00 (oito) às 12:00 e 14:00 (catorze) as 17:00 (dezessete) horas.**

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 02 de fevereiro de 2015.


Wagner Medeiros de Souza
Presidente Executivo Interino